

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de preços nº 001/2016, Processo nº 2265/2015, Procedimento 007/2016

TIPO: Menor Preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta/preço global.

1 - PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Areado, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá até as **13:00** horas do dia **11/03/2016**, no Protocolo Geral, com endereço à Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, nesta cidade, os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO e "PROPOSTA", para a Licitação supramencionada, com abertura prevista para às **13:10** horas do dia **11/03/2016** na Sala de Licitação do endereço acima. A presente licitação reger-se-á pelas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 8.883/94, demais disposições legais e regulamentares vigentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2 - DO OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de construção civil para construção, iluminação, fornecimento de material e mão de obra de 03 (três) praças Municipais, sendo: Praça da Bíblia- Centro, Praça Parque da Colina- Bairro Parque da Colina e Praça Recanto das Flores- Bairro Recanto das Flores, para proporcionar novas opções de bem estar, segurança, lazer, cuidados para os moradores e consolidar o uso de acordo com o desenvolvimento urbano.

- 2.1 Integra este Edital, independentemente de transcrição, o(s) seguinte(s) Anexo(s):
- (x) Condições especiais para a execução da obra de engenharia. (ANEXO I);
- (x) Memoriais Descritivos, Planilha Técnica Orçamentária, Cronograma físico-financeiro e Projetos Básicos (ANEXO II);
- (x) Declaração relativa ao Decreto Federal nº 4.358/02 (ANEXO III);
- (x) Proposta padronizada (ANEXO IV);
- (x) Documento de Credenciamento (ANEXO V);
- (x) Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e de Aceitação das Normas da Lei de Regência (ANEXO VI);
- (x) Minuta de Contrato (ANEXO VII).

3 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1 O prazo para a execução da obra será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.
- 3.1.1 A PREFEITURA convocará a adjudicatária que deverá, se for o caso, assinar o Termo de Contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação.



Estado de Minas Gerais

4 - DAS PENALIDADES

- 4.1 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o Instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas na Lei 8.666/93, com a redação da Lei nº 8.883/94.
- 4.2 À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas sanções legais, a saber:
- I) Advertência;
- II) multa administrativa conforme a infração, não excedendo, em seu total o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato cumulável com as demais sanções;
- III) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA"

5.1 - No local, data e horário indicado no Preâmbulo, as licitantes deverão protocolar a "Documentação" e a "Proposta", em envelopes indevassáveis, lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social da licitante, os seguintes dizeres

ENVELOPE Nº 1

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
"ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO 2265/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ENVELOPE Nº 2

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

"ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL"

PROCESSO LICITATÓRIO 2265/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

A/C DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Estado de Minas Gerais

- 5.2 Expirado o prazo para a entrega dos envelopes supracitados, não serão admitidas quaisquer retificações nas propostas apresentadas.
- 5.3 Os envelopes entregue em local ou horário diferente do especificado, não serão objeto de julgamento pela Comissão de Licitação, sendo vedada a participação de licitante retardatária.
- 5.4 A apresentação de conteúdo diverso do especificado no subtítulo da parte externa do envelope acarretará a desclassificação da licitante.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas, portadoras da documentação constante do item 9 (nove) deste edital e que atendam às condições fixadas neste Edital e seus Anexos, partes integrantes da presente Licitação.
- 6.2 É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas.
- 6.3 A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos e Instrumentos, bem como a observância dos Regulamentos, Normas e das Disposições Legais pertinentes.

7 - DO CREDENCIAMENTO

- 7.1 Será solicitada as licitantes a participação nas sessões, por seu representante legal ou através de representante devidamente credenciado.
- 7.2 O participante, sem poderes de representação, não terá legitimidade para defender os interesses da licitante, assinar atas e solicitar consignação de observações que eventualmente julguem necessárias.

8 - IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1 Não poderão participar da presente licitação, as licitantes que se enquadrar em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;
- b) Estejam sob o regime de falência ou concordata;
- c) entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco pôr cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal.
- 8.1.1 Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.



Estado de Minas Gerais

- 9 DA DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)
- 9.1 O envelope nº 01, da "DOCUMENTAÇÃO", deverá conter:
- 9.1.1 Certificado de Registro Cadastral CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Areado, situada na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro Areado/MG, feito em obediência à Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Obs.: O cadastramento deverá ser feito até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme lei 8.666/93.
- 9.1.1.1 A Comissão de Licitação deverá verificar a autenticidade das CND's do INSS e CRF do FGTS via Internet.
- 9.1.2 Declaração relativa ao Decreto Federal 4.358/02;
- 9.1.3 Prova de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, detentor de responsabilidade técnica civil, por execução de obra ou serviço de características semelhantes (<u>A comprovação poderá ser feita através do contrato social da empresa</u>, em caso de sócio ou diretor, ou, se empregado, através da Folha de Registro de Empregado, ambas, acompanhadas de declaração firmada pelo responsável técnico de que se responsabilizará pela execução e fiscalização da obra até o seu término);
- 9.1.4 Prova de registro e quitação da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- 9.1.5 No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente visado pelo CREA ou pelo CAU, que comprove ter o responsável técnico pela empresa executado obra semelhante em características e quantidades mínimas do objeto licitado ou de complexidade igual ou superior.
- 9.1.6 Comprovação de Capital Social integralizado ou valor do patrimônio líquido mínimo de 10% sobre o valor estimado da contratação, conforme art. 31, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Esta comprovação poderá ser através da apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou alterações do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial ou Certificado simplificado da Junta Comercial que aponte aquele capital mínimo;
- 9.1.7 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.1.7.1 A Comissão poderá aceitar a apresentação de balanço patrimonial anterior quando o balanço do último exercício encontrar-se dentro do prazo de apresentação aos órgãos de fiscalização, caso em que será atualizado e acompanhado dos balancetes dos últimos três meses da data do certame.

Estado de Minas Gerais

9.1.8 - Comprovação da situação financeira do licitante, atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado, demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (ILG)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)" iguais ou superiores a 1,0 (um), calculados pelas fórmulas abaixo:

ILG=Circulante	Ativo	+	Realizável	a	Longo	Prazo		>	1,0
Passivo	Circulante		+	Exigível		a	Longo		Prazo
ILC =	Ativo	Circulante						<u>≥</u>	1,0
Passivo Circulante									

9.1.9 Regularidade fiscal e trabalhista

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- 9.1.10 Atestado de visita técnica expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, assinado por este e pelo engenheiro ou proprietário responsável pela licitante. A visita técnica deverá ser agendada com Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo telefone (35) 3293-1333, de Segunda a Sexta Feira no máximo até o dia 10/03/2016.
- 9.2 Para o cumprimento dos sub-itens 9.1.7 e 9.1.8, quando a empresa participante for pessoa jurídica optante pelo "SIMPLES", deverá, primeiramente comprovar a sua condição de inscrita no sistema SIMPLES, através de declaração assinada pelo responsável contábil da empresa e cumulativamente apresentar, em substituição ao balanço patrimonial a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, do último exercício.
- 9.3 Os documentos enumerados nos sub-itens acima, poderão ser apresentados no respectivo original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou por cópia reprográfica para autenticação no ato de abertura, pela Comissão de Licitação, à vista do original que será devolvido.
- 9.4 Os documentos que exijam prazo de validade deverão estar em vigor na data marcada para a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".
- 9.5 A Certidão Negativa de Falência e Concordata, se não indicar o vencimento, terá validade de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão. (Se estiver valida no CRC, não será necessário apresentá-la).
- 9.6 Fica a licitante obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta Licitação, se existir após a data de sua emissão, algum fato superveniente que impeça a habilitação, inclusive quanto aos impedimentos previstos no item 8 e subitens.



Estado de Minas Gerais

10 - DA PROPOSTA

- 10.1 O envelope nº 02, "PROPOSTA", deverá conter:
- 10.1.1 Proposta em 01 (uma) via, datilografada ou impressa, legível, datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas e anexos, pelo representante legal da licitante, não podendo conter emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.
- 10.1.2 Para elaboração da proposta deverão ser observadas as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.
- 10.1.3 A proposta deverá conter:
- 10.1.3.1 Preço pela execução da obra de engenharia fixo e irreajustável, expresso em reais, acompanhada de planilha de composição de custo, conforme anexo II.
- 10.1.4 Os preços deverão ser cotados com a inclusão de todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, bem como quaisquer outras despesas que porventura venham ocorrer, que correrão à conta do contratado.
- 10.1.5 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos iniciando-se na data marcada para abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO".

11 - DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1 No local, data e horário indicado no Preâmbulo para abertura desta Licitação, as licitantes que se fizerem representadas, apresentarão os documentos de credenciamento.
- 11.1.1 O não comparecimento do representante legal da licitante ou do seu representante, devidamente credenciado, não impedirá sua participação na licitação, mas acarretará a preclusão do direito de manifestar durante os procedimentos licitatórios.
- 11.2 Caso os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" não sejam abertos na mesma sessão, todos os envelopes serão rubricados pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes, para garantir a inviolabilidade dos mesmos.
- 11.3 A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da DOCUMENTAÇÃO na mesma sessão de abertura ou em outra, em data por ela fixada e divulgada entre as participantes.
- 11.4 Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a DOCUMENTAÇÃO solicitada ou apresentarem-na com vício, bem como as que não atenderem a quaisquer requisitos exigidos para a habilitação.



Estado de Minas Gerais

- 11.5 O resultado da habilitação será comunicado pelo Presidente da Comissão de Licitação na Reunião de Julgamento desta fase, registrando em ata o nome das licitantes habilitadas e das inabilitadas e os motivos da inabilitação, oportunidade em que franqueará a DOCUMENTAÇÃO ao exame das licitantes.
- 11.6 Anunciado o resultado da fase da habilitação, o Presidente da Comissão de Licitação interpelará as licitantes quanto a sua intenção de interpor recurso administrativo.
- 11.7 Havendo desistência expressa de interposição de recursos, através da assinatura, por todas as licitantes, do <u>"TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO"</u>, poderá ser dado prosseguimento aos trabalhos, com abertura dos envelopes "PROPOSTA".
- 11.8 Caso alguma das licitantes, por seu representante presente na sessão de julgamento, deixar de assinar o referido Termo, serão suspensos os trabalhos, abrindo-se o prazo legal para recursos.
- 11.9 O prazo para recurso começará a ser contado da intimação dos atos da sessão, se representados todos os licitantes, ou, caso contrário após publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.
- 11.10 Será restituído, contra recibo, às licitantes inabilitadas, o envelope "PROPOSTA" fechado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação ou que tenha decorrido prazo legal sem manifestação das licitantes.
- 11.11 A inabilitação importa em preclusão do direito de participar das fases subsequentes.
- 11.12 Decorridos os prazos supracitados e, não havendo impedimento, em reunião previamente marcada, a Comissão de Licitação processará a abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA"- das licitantes habilitadas.
- 11.13 Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo em razão de fatos supervenientes, aceitos pela Comissão de Licitação.
- 11.14 As propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelas licitantes presentes.
- 11.15 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências deste Edital e Anexos ou imponham condições;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) apresentem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes;
- d) contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.



Estado de Minas Gerais

- 11.16 Atendidas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, o julgamento das propostas será feito pelo critério de **menor preço**, sendo classificada em 1º lugar a proposta considerada mais vantajosa para a Administração e, em ordem subsequente, as demais.
- 11.17 No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação poderá a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgãos ou profissionais especializados.
- 11.18 Em caso de empate entre propostas classificadas em 1º lugar, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- a) produzidas ou prestadas por empresas brasileiras de capital nacional;
- b) produzidas no País;
- c) produzidos ou prestados por empresas brasileiras.
- 11.18.1 Obedecido o disposto anterior e, assim mesmo, mantido o empate, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, no qual todos os licitantes serão convocados.
- 11.19 A Comissão de Licitação comunicará o resultado do julgamento das propostas em sessão pública, convocada para tal fim, oportunidade em que franqueará as propostas para exame das licitantes.
- 11.20 Demais procedimentos quanto à divulgação do resultado e prazos para recurso, conforme estabelecido no presente Edital, para a fase de habilitação (itens 11.6 a 11.10).
- 11.21 A Comissão poderá optar pela contratação parcial do objeto da licitação, no interesse da Administração Municipal, não cabendo à licitante vencedora qualquer tipo de indenização.

12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 - No julgamento serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação da Lei Federal nº 8.883/94, alterações posteriores, presente edital e seus anexos.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1 Das decisões da Comissão de Licitação ou da Administração Municipal, caberá recurso nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 13.2 Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Areado, aos cuidados da Comissão de Licitação.
- 13.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



Estado de Minas Gerais

- 13.4 Os recursos quanto à habilitação ou inabilitação da licitante e julgamento das propostas têm efeito suspensivo.
- 13.5 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo liquidatário, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

14.1 - No impedimento ou desistência da licitante classificada em 1º lugar, as demais, em ordem subsequente de classificação, serão convocadas para assinatura do Contrato ou aceitação do instrumento equivalente, desde que mantidas as condições e preços da licitante vencedora, sob pena de revogação da licitação.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1 - Os recursos destinados ao pagamento decorrente do fornecimento dos serviços/bens, objeto da presente Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária nº: (261) 02.08.01-15.451.0507.1.009-4490.51.00 desta PREFEITURA para o exercício de 2016.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão efetuados por meio da Unidade Financeira da Prefeitura, num prazo de 30 (trinta) dias mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, Boletim de Medição e Termo de Entrega e Recebimento da obra executada, a serem firmados pelo engenheiro responsável e pela Comissão de Recebimento de Obras, baseados em planilha orçamentária, proposta vencedora e cronograma físico-financeiro deste edital.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração/apresentação das propostas de que se trata a presente Licitação.
- 17.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO".
- 17.3 A PREFEITURA poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo desclassificar a licitante da qual venha a ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que comprometa sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que esta tenha direito a qualquer indenização ou ressarcimento.
- 17.4 A adjudicatária fica obrigada aceitar os acréscimos ou supressões, no objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo dos preços ofertados e corrigidos.

Estado de Minas Gerais

- 17.5 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 17.6 Todos os documentos relativos a planilhas, projetos e demais afins serão fornecidos a empresa vencedora somente por meio eletrônico.
- 17.7 Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Areado, Praça Henrique Vieira, nº 25, de 2ª a 6ª feira, das 12:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (35) 3293-1333.

Areado, em 15 de fevereiro de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI Prefeito Municipal



Estado de Minas Gerais

ANEXO I AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016, PROCESSO Nº 2265/2015, PROCEDIMENTO 007/2016

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DO MATERIAL

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de construção civil para construção, iluminação, fornecimento de material e mão de obra de 03 (três) praças Municipais, sendo: Praça da Bíblia- Centro, Praça Parque da Colina- Bairro Parque da Colina e Praça Recanto das Flores- Bairro Recanto das Flores, para proporcionar novas opções de bem estar, segurança, lazer, cuidados para os moradores e consolidar o uso de acordo com o desenvolvimento urbano.

2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 - A licitante adjudicatária deverá:

- Executar a obra a partir da assinatura do contrato e mediante ordem de execução de obra de engenharia;
- sujeitar-se a fiscalização técnica da PREFEITURA, ou através de funcionário por ela credenciado, para comprovação do perfeito cumprimento do objeto da licitação;
- repor os serviços/material executados com falhas e imperfeições, sem ônus para a PREFEITURA;
- Providenciar ART de execução da obra.
- 2.2 Mesmo que recebido em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da licitante adjudicatária pela qualidade, correção e segurança pelos serviços executados e/ou materiais/bens fornecidos.

Areado, em 15 de fevereiro de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI Prefeito Municipal



Estado de Minas Gerais

ANEXO II AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, PROCESSO Nº 2265/2015, PROCEDIMENTO 007/2016

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA. CENTRO. AREADO/MG

1- OBJETIVO

A construção da Praça da Bíblia tem por objetivo valorizar a área central a que se destina, com pavimentações adequadas de pisos, áreas gramadas, bancos e iluminação.

Por ser uma obra realizada pela Prefeitura Municipal, foi priorizado dar identidade às praças realizadas por este Poder Público, como descrito abaixo:

- -O ponto de partido do desenho (projeto) é a orientação norte no piso, mesmo que de forma subjetiva;
- -As calçadas serão do mesmo piso usado na calçada ao redor da sede da Prefeitura Municipal;
- -Rampas de acessibilidade, com pinturas de identificação, conforme a norma correspondente;
- -Os pisos abaixo dos bancos terão acabamento em cimento rústico, áspero;
- -Os pisos do interior da praça serão de concreto intertravado, com diferenciação unicamente de cores, conforme especificação nos quadrantes da paginação de piso;
- -A separação entre gramado e piso se dará por meio-fio de concreto pré-moldado;
- -Os bancos de jardim serão em concreto aparente, com acabamento em verniz;
- -A iluminação será por postes;
- -O padrão de energia será subterrâneo.

ARFAND MC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

2- DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer possibilidade de mudança/substituição do material e serviço especificado em projeto, deverá ser comunicado pela empreiteira, por escrito, ao Sr.Prefeito, para que este autorize ou negue o pedido antes da execução da etapa correspondente da obra. Alterações não expressas por escrito estarão sujeitas ao não pagamento se executadas.

A ART (CREA) ou RRT (CAU) de Execução da obra deverá ser emitida pela construtora em 02 vias, para que fique uma na obra e outra no processo licitatório.

Junto a este memorial serão anexados os projetos básicos (anexos I), planilha (anexo II) e cronograma (anexo III) referentes às obras.

Deverá haver rigorosa observância à norma de segurança do trabalho, NR 18, do Ministério do Trabalho. Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual, EPI, conforme disposição de norma reguladora NR-6, do Ministério do Trabalho. As partes móveis de ferramentas e equipamentos deverão ser protegidas, as ferramentas não serão abandonadas sobre passagens e superfícies de trabalho. Todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da empresa à qual for adjudicada à obra ou serviço.

A execução deverá obedecer rigorosamente às especificações deste memorial, aos projetos específicos, às normas da ABN (Associação Brasileira de Normas Técnicas), às resoluções do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e aos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Areado/MG.



Estado de Minas Gerais

3- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Que poderão ser comprovados na planilha orçamentária.

ALVENARIAS E DIVISÕES

Para a construção do "muro" de locação dos padrões COPASA e CEMIG foi definida alvenaria de tijolo maciço requeimado E=20cm a revestir;

Para a construção do obelisco, ou seja, da base para recebimento de busto, placa com nome da praça e/ou placa de inauguração, foi definida alvenaria de tijolo maciço requeimado E=10cm a revestir.

ARMAÇÃO

Quantidade de ferragens estimadas para amarração da alvenaria citada acima.

BANCOS

Bancos de jardim em concreto aparente, acabamento em verniz, E=8cm, 200x40x55cm, sem encosto.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Verificar projeto e memória de cálculo correspondente.

ESTRUTURAS DE CONCRETO

Para enchimento das armaduras que trabalharão em conjunto com as alvenarias e ferragens já citadas acima.

<u>INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA</u>

Instalação de hidrômetro para aguar o gramado e possíveis variedades de vegetações futuras.

INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA

Placa de obra com identificação da Construtora, seu RT e dos autores dos projetos em questão.

Fechar a obra com tapume de polietileno.



Estado de Minas Gerais

LOCAÇÃO DA OBRA

Definir no terreno o projeto.

PAISAGISMO

O plantio será de grama esmeralda em placas, inclusive terra vegetal e conservação por 30 dias.

Árvores existentes só poderão ser retiradas com o consentimento do Sr. Prefeito e retirada de licença junto ao órgão competente.

PINTURA

Fundo selador e pintura acrílica deverão ser feitas nos meio-fios e obelisco.

Pintura com esmalte deverá ser feita nas tampas dos medidores COPASA e CEMIG.

As cores deverão ser definidas na época pela arquiteta.

PISOS

Sob os bancos, onde especificado na planta de paginação de piso, o revestimento será em piso cimentado desempenado e feltrado.

O contrapiso sob os bancos e calçadas deverá existir com E=3cm.

PLACAS

A placa de inauguração deverá ser em aço escovado na dimensão de 40x60cm.

PREPARO DO TERRENO

A capina deverá preceder às obras para facilitar o trabalho.

REVESTIMENTOS

Chapisco, emboço e reboco deverão ser feitos no muro de recebimento dos medidores COPASA e CEMIG e no obelisco.

URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

Entre piso e gramado deverá haver meio-fio de concreto pré-moldado tipo B (12x18x45cm), inclusive escavação e reaterro.

Estado de Minas Gerais

As calçadas ao redor da praça deverão ser do mesmo piso usado em outras obras da Prefeitura

("Padrão Prefeitura").

Os piso do interior da praça serão de blocos intertravados E=8cm-FCK=35 MPA, incluindo

fornecimento, transporte de todos os materiais e colchão de assentamento E=6cm. As cores

disponíveis no mercado da época deverão ser definidas pela arquiteta antes da execução deste piso.

As rampas para acesso de P.N.E. (Portadores de Necessidades Especiais) deverão ser em concreto

simples (FCK=25MPA), desempenadas e pintadas em 02 demãos com pintura indicativa

correspondente.

PONTOS DE INSTALAÇÕES

Colocação de torneira para irrigação do gramado via mangueira.

Mayra Junqueira Pereira Aguiar

Arquiteta e Urbanista CAU-MG: A40518-3

Areado, 14 de setembro de 2015

16

1925

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PARQUE DA COLINA. BAIRRO PARQUE DA COLINA. AREADO/MG

1- OBJETIVO

A construção da Praça Parque da Colina tem por objetivo valorizar a área central do bairro a que se destina, com pavimentações adequadas de pisos, áreas gramadas, bancos e iluminação.

Por ser uma obra realizada pela Prefeitura Municipal, foi priorizado dar identidade às praças realizadas por este Poder Público, como descrito abaixo:

- -O ponto de partida do desenho (projeto) é a orientação norte no piso, mesmo que de forma subjetiva;
- -As calçadas serão do mesmo piso usado na calçada ao redor da sede da Prefeitura Municipal;
- -Rampas de acessibilidade, com pinturas de identificação, conforme a norma correspondente;
- -Os pisos abaixo dos bancos terão acabamento em cimento rústico, áspero;
- -Os pisos do interior da praça serão de concreto intertravado, com diferenciação unicamente de cores, conforme especificação nos quadrantes da paginação de piso;
- -A separação entre gramado e piso se dará por meio-fio de concreto pré-moldado;
- -Os bancos de jardim serão em concreto aparente, com acabamento em verniz;
- -A iluminação será por postes;
- -O padrão de energia será subterrâneo.



Estado de Minas Gerais

2- DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer possibilidade de mudança/substituição do material e serviço especificado em projeto, deverá ser comunicado pela empreiteira, por escrito, ao Sr.Prefeito, para que este autorize ou negue o pedido antes da execução da etapa correspondente da obra. Alterações não expressas por escrito estarão sujeitas ao não pagamento se executadas.

A ART (CREA) ou RRT (CAU) de Execução da obra deverá ser emitida pela construtora em 02 vias, para que fique uma na obra e outra no processo licitatório.

Junto a este memorial serão anexados os projetos básicos (anexos I), planilha (anexo II) e cronograma (anexo III) referentes às obras.

Deverá haver rigorosa observância à norma de segurança do trabalho, NR 18, do Ministério do Trabalho. Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual, EPI, conforme disposição de norma reguladora NR-6, do Ministério do Trabalho. As partes móveis de ferramentas e equipamentos deverão ser protegidas, as ferramentas não serão abandonadas sobre passagens e superfícies de trabalho. Todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da empresa à qual for adjudicada à obra ou serviço.

A execução deverá obedecer rigorosamente às especificações deste memorial, aos projetos específicos, às normas da ABN (Associação Brasileira de Normas Técnicas), às resoluções do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e aos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Areado/MG.

3- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Que poderão ser comprovados na planilha orçamentária.



Estado de Minas Gerais

ALVENARIAS E DIVISÕES

Para a construção do "muro" de locação dos padrões COPASA e CEMIG foi definida alvenaria de tijolo maciço requeimado E=20cm a revestir;

Para a construção do obelisco, ou seja, da base para recebimento de busto, placa com nome da praça e/ou placa de inauguração, foi definida alvenaria de tijolo maciço requeimado E=10cm a revestir.

ARMAÇÃO

Quantidade de ferragens estimadas para amarração da alvenaria citada acima.

BANCOS

Bancos de jardim em concreto aparente, acabamento em verniz, E=8cm, 200x40x55cm, sem encosto.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Verificar projeto e memória de cálculo correspondente.

ESTRUTURAS DE CONCRETO

Para enchimento das armaduras que trabalharão em conjunto com as alvenarias e ferragens já citadas acima.

INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

Instalação de hidrômetro para aguar o gramado e possíveis variedades de vegetações futuras.

INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA

Placa de obra com identificação da Construtora, seu RT e dos autores dos projetos em questão.

Fechar a obra com tapume de polietileno.

LOCAÇÃO DA OBRA

Definir no terreno o projeto.



Estado de Minas Gerais

PAISAGISMO

O plantio será de grama esmeralda em placas, inclusive terra vegetal e conservação por 30 dias.

Árvores existentes só poderão ser retiradas com o consentimento do Sr. Prefeito e retirada de licença junto ao órgão competente.

PINTURA

Fundo selador e pintura acrílica deverão ser feitas nos meio-fios e obelisco.

Pintura com esmalte deverá ser feita nas tampas dos medidores COPASA e CEMIG.

As cores deverão ser definidas na época pela arquiteta.

PISOS

Sob os bancos, onde especificado na planta de paginação de piso, o revestimento será em piso cimentado desempenado e feltrado.

O contrapiso sob os bancos e calçadas deverá existir com E=3cm.

PLACAS

A placa de inauguração deverá ser em aço escovado na dimensão de 40x60cm.

PREPARO DO TERRENO

A capina deverá preceder às obras para facilitar o trabalho.

REVESTIMENTOS

Chapisco, emboço e reboco deverão ser feitos no muro de recebimento dos medidores COPASA e CEMIG e no obelisco.

URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

Entre piso e gramado deverá haver meio-fio de concreto pré-moldado tipo B (12x18x45cm), inclusive escavação e reaterro.

Estado de Minas Gerais

As calçadas ao redor da praça deverão ser do mesmo piso usado em outras obras da Prefeitura

("Padrão Prefeitura").

Os piso do interior da praça serão de blocos intertravados E=8cm-FCK=35 MPA, incluindo

fornecimento, transporte de todos os materiais e colchão de assentamento E=6cm. As cores

disponíveis no mercado da época deverão ser definidas pela arquiteta antes da execução deste piso.

As rampas para acesso de P.N.E. (Portadores de Necessidades Especiais) deverão ser em concreto

simples (FCK=25MPA), desempenadas e pintadas em 02 demãos com pintura indicativa

correspondente.

PONTOS DE INSTALAÇÕES

Colocação de torneira para irrigação do gramado via mangueira.

Mayra Junqueira Pereira Aguiar

Arquiteta e Urbanista CAU-MG: A40518-3

Areado, 14 de setembro de 2015.

21



Estado de Minas Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RECANTO DAS FLORES. BAIRRO RECANTO DAS FLORES. AREADO/MG

1- OBJETIVO

A construção da Praça Recanto das Flores tem por objetivo valorizar a área central do bairro a que se destina, com pavimentações adequadas de pisos, áreas gramadas, bancos e iluminação.

Por ser uma obra realizada pela Prefeitura Municipal, foi priorizado dar identidade às praças realizadas por este Poder Público, como descrito abaixo:

- -O ponto de partido do desenho (projeto) é a orientação norte no piso, mesmo que de forma subjetiva;
- -As calçadas serão do mesmo piso usado na calçada ao redor da sede da Prefeitura Municipal;
- -Rampas de acessibilidade, com pinturas de identificação, conforme a norma correspondente;
- -Os pisos abaixo dos bancos terão acabamento em cimento rústico, áspero;
- -Os pisos do interior da praça serão de concreto intertravado, com diferenciação unicamente de cores, conforme especificação nos quadrantes da paginação de piso;
- -A separação entre gramado e piso se dará por meio-fio de concreto pré-moldado;
- -Os bancos de jardim serão em concreto aparente, com acabamento em verniz;
- -A iluminação será por postes;
- -O padrão de energia será subterrâneo.



Estado de Minas Gerais

2- DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer possibilidade de mudança/substituição do material e serviço especificado em projeto, deverá ser comunicado pela empreiteira, por escrito, ao Sr.Prefeito, para que este autorize ou negue o pedido antes da execução da etapa correspondente da obra. Alterações não expressas por escrito estarão sujeitas ao não pagamento se executadas.

A ART (CREA) ou RRT (CAU) de Execução da obra deverá ser emitida pela construtora em 02 vias, para que fique uma na obra e outra no processo licitatório.

Junto a este memorial serão anexados os projetos básicos (anexos I), planilha (anexo II) e cronograma (anexo III) referentes às obras.

Deverá haver rigorosa observância à norma de segurança do trabalho, NR 18, do Ministério do Trabalho. Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual, EPI, conforme disposição de norma reguladora NR-6, do Ministério do Trabalho. As partes móveis de ferramentas e equipamentos deverão ser protegidas, as ferramentas não serão abandonadas sobre passagens e superfícies de trabalho. Todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da empresa à qual for adjudicada à obra ou serviço.

A execução deverá obedecer rigorosamente às especificações deste memorial, aos projetos específicos, às normas da ABN (Associação Brasileira de Normas Técnicas), às resoluções do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e aos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Areado/MG.

3- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Que poderão ser comprovados na planilha orçamentária.



Estado de Minas Gerais

ALVENARIAS E DIVISÕES

Para a construção do "muro" de locação dos padrões COPASA e CEMIG foi definida alvenaria de tijolo maciço requeimado E=20cm a revestir;

Para a construção do obelisco, ou seja, da base para recebimento de busto, placa com nome da praça e/ou placa de inauguração, foi definida alvenaria de tijolo maciço requeimado E=10cm a revestir.

ARMAÇÃO

Quantidade de ferragens estimadas para amarração da alvenaria citada acima.

BANCOS

Bancos de jardim em concreto aparente, acabamento em verniz, E=8cm, 200x40x55cm, sem encosto.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Verificar projeto e memória de cálculo correspondente.

ESTRUTURAS DE CONCRETO

Para enchimento das armaduras que trabalharão em conjunto com as alvenarias e ferragens já citadas acima.

<u>INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA</u>

Instalação de hidrômetro para aguar o gramado e possíveis variedades de vegetações futuras.

<u>INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA</u>

Placa de obra com identificação da Construtora, seu RT e dos autores dos projetos em questão.

Fechar a obra com tapume de polietileno.

LOCAÇÃO DA OBRA

Definir no terreno o projeto.



Estado de Minas Gerais

PAISAGISMO

O plantio será de grama esmeralda em placas, inclusive terra vegetal e conservação por 30 dias.

Árvores existentes só poderão ser retiradas com o consentimento do Sr. Prefeito e retirada de licença junto ao órgão competente.

PINTURA

Fundo selador e pintura acrílica deverão ser feitas nos meio-fios e obelisco.

Pintura com esmalte deverá ser feita nas tampas dos medidores COPASA e CEMIG.

As cores deverão ser definidas na época pela arquiteta.

PISOS

Sob os bancos, onde especificado na planta de paginação de piso, o revestimento será em piso cimentado desempenado e feltrado.

O contrapiso sob os bancos e calçadas deverá existir com E=3cm.

PLACAS

A placa de inauguração deverá ser em aço escovado na dimensão de 40x60cm.

PREPARO DO TERRENO

A capina deverá preceder às obras para facilitar o trabalho.

REVESTIMENTOS

Chapisco, emboço e reboco deverão ser feitos no muro de recebimento dos medidores COPASA e CEMIG e no obelisco.

URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

Entre piso e gramado deverá haver meio-fio de concreto pré-moldado tipo B (12x18x45cm), inclusive escavação e reaterro.

Estado de Minas Gerais

As calçadas ao redor da praça deverão ser do mesmo piso usado em outras obras da Prefeitura

("Padrão Prefeitura").

Os piso do interior da praça serão de blocos intertravados E=8cm-FCK=35 MPA, incluindo

fornecimento, transporte de todos os materiais e colchão de assentamento E=6cm. As cores

disponíveis no mercado da época deverão ser definidas pela arquiteta antes da execução deste piso.

As rampas para acesso de P.N.E. (Portadores de Necessidades Especiais) deverão ser em concreto

simples (FCK=25MPA), desempenadas e pintadas em 02 demãos com pintura indicativa

correspondente.

PONTOS DE INSTALAÇÕES

Colocação de torneira para irrigação do gramado via mangueira.

Mayra Junqueira Pereira Aguiar Arquiteta e Urbanista

CAU-MG: A40518-3

Areado, 14 de setembro de 2015.

26



Estado de Minas Gerais

MEMÓRIA DE CÁLCULO

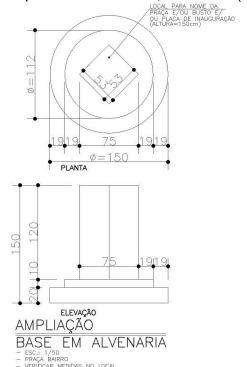
Obra: Construção de Três Praças em Bairros Urbanos na Cidade de Areado/MG.

Praças: Praça da Bíblia, Praça Parque da Colina, Praça Recanto das Flores.

<u>Descrições e quantidades de serviços a serem realizados para as construções já citadas:</u>

1-Alvenarias e Divisões

- 1.1-Alvenaria de tijolo maciço requeimado E=10CM, a revestir (muros dos medidores e uma base circular do obelisco):
- -Base da mureta com 1,50m; Altura da mureta com 2,00m; Área da mureta= 1,50 x 2,00= 3,00m².
- -Base circular de R=0,56m tem área de: πr^2 = 3,1415x(0,56)²= 3,1415x0,3136=0,98m²
 - Praça da Bíblia=3,00m²+0,98m²=3,98m².
 - Praça Parque da Colina=3,00m²+0,98m²=3,98m².
 - ➤ Praça Recanto das Flores=3,00m²+0,98m²=3,98m².
- 1.2-Alvenaria de tijolo maciço requeimado E=20CM, a revestir (obeliscos)



Observação: a base circular de Ø=1,12m já foi computada no item 1.1.

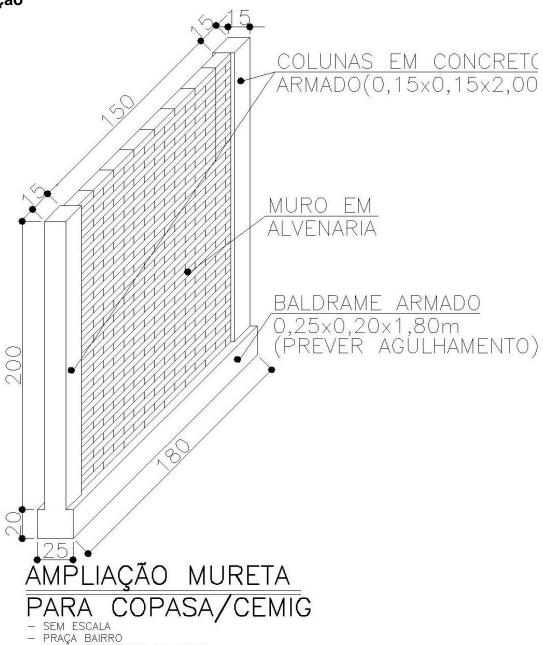
- -Base circular de Ø=1,50m tem área de: πr^2 = 3,1415x(0,75)²= 3,1415x0,5625= 1,76m²
- -Coluna de 0,53x0,53x1,20 (LxLxA): Área= 4 lados x0,53m x 1,20m= 2,54m².
 - Praça da Bíblia=1,76+2,54=4,30m²
 - Praça Parque da Colina=1,76+2,54=4,30m²
 - Praça Recanto das Flores=1,76+2,54=4,30m²

ABEADO ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

2-Armação



- VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL
 2.1-Corte, dobra e armação de aço CA-50 D<=12,5mm
- -Baldrame=Para a armação do baldrame serão necessárias 5 barras de ferro 3/8" (10mm), 2 em cima, 3 embaixo, com comprimento de 1,87m cada: 5un x 1,87m= 9,35m. Peso específico do ferro 3/8"= 0,56kg/m. Portanto, 0,56x9,35= 5,23kg.
- -Baldrame=Serão 9 estribos de 0,80m cada (espaçados a cada 0,20m)= 9x0,8=7,20m. O peso específico do ferro 1/4" (6,3mm)= 0,25kg/m. Portanto, 0,25x7,20=1,80kg.
- -Colunas=Para cada coluna serão 4 barras de ferro 3/8" (10mm) em cada extremidade da armação, com comprimento de 2,25m cada: 4 x 2,25 x 2 colunas= 18,00m. O peso específico do ferro 3/8"= 0,56kg/m. Portanto, 0,56x18,00= 10,08kg.
- -Colunas= Serão 10 estribos de 0,50m cada (espaçados a cada 0,20m)= 10x 0,5x 2un= 10,00m. O peso específico do ferro ¼" (6,3mm)= 0,25kg/m. Portanto, 0,25x10,00= 2,5kg.



Estado de Minas Gerais

- Praça da Bíblia=5,23+1,80+10,08+2,50=19,61kg
- Praça Parque da Colina=5,23+1,80+10,08+2,50=19,61kg
- Praça Recanto das Flores=5,23+1,80+10,08+2,50=19,61kg

3-Bancos e mesas

- 3.1-Banco de jardim em concreto aparente, acabamento em verniz, E=8cm, 200x40x55cm, sem encosto
 - Praça da Bíblia=3 unidades
 - Praça Parque da Colina=13 unidades
 - Praça Recanto das Flores=12 unidades

4-Instalações elétricas, telefônicas e infraestrutura de CFTV

- 4.1-Mangueira de PVC 1"
 - Praça da Bíblia=16,90m
 - Praça Parque da Colina=87,75m
 - Praça Recanto das Flores=40,80m
- 4.2-Disjuntor bipolar termomagnético 5kA de 30 A
 - Praça da Bíblia=1 unidade
 - Praça Parque da Colina=2 unidades
 - Praça Recanto das Flores=1 unidade
- 4.3-Disjuntor tripolar termomagnético 10kA, de 100^a
 - Praça da Bíblia=1 unidade
 - Praça Parque da Colina=1 unidade
 - Praça Recanto das Flores=1 unidade
- 4.4-Cabo Pirastic Ecoflam 450/750 V BWF Antiflam 4,00 mm² Branco
 - Praça da Bíblia=23,30m
 - Praça Parque da Colina=105,35m
 - Praça Recanto das Flores=42,70m
- 4.5- Cabo Pirastic Ecoflam 450/750 V BWF Antiflam 4,00 mm² Vermelho
 - Praça da Bíblia=23,30m
 - Praça Parque da Colina=105,35m
 - Praça Recanto das Flores=42,70m
- 4.6- Cabo Pirastic Ecoflam 450/750 V BWF Antiflam 4,00 mm² Verde
 - Praça da Bíblia=23,30m
 - Praça Parque da Colina=105,35m
 - Praça Recanto das Flores=42,70m
- 4.7-Cabo de cobre isolado anti-chama, seção 4mm² 450/750 V flexível
 - Praça da Bíblia=23,30m
 - Praça Parque da Colina=105,35m
 - Praça Recanto das Flores=42,70m



Estado de Minas Gerais

- 4.8-Cabo de cobre isolado anti-chama, seção 25mm² 450/750 V flexível
 - Praça da Bíblia=30,00m
 - Praça Parque da Colina=105,35m
 - Praça Recanto das Flores=30,00m
- 4.9-Quadro de distribuição energia embutido com 24 posições barramento 100 A
 - Praça da Bíblia=1 unidade
 - Praça Parque da Colina=1 unidade
 - Praça Recanto das Flores=1 unidade
- 4.10-Caixa para medidor polifásico, com visor para via pública 55x60x25cm, LVP. M. IN. 200ª, padrão CEMIG
 - Praça da Bíblia=1 unidade
 - Praça Parque da Colina=1 unidade
 - Praça Recanto das Flores=1 unidade
- 4.11-Caixa pré-moldada para aterramento com tampa de concreto 25x25x50cm
 - Praça da Bíblia=1 unidade
 - Praça Parque da Colina=1 unidade
 - Praça Recanto das Flores=1 unidade
- 4.12-Caixa de passagem em alvenaria e tampa de concreto, fundo de brita tipo 1, 30x30x40cm
 - Praça da Bíblia=2 unidades
 - Praça Parque da Colina=6 unidades
 - Praça Recanto das Flores=2 unidades
- 4.13-Padrão Cemig Subterrâneo tipo C7, 57,1 <=demanda 66KVA, trifásico
 - Praça da Bíblia=1 unidade
 - Praca Parque da Colina=1 unidade
 - Praça Recanto das Flores=1 unidade
- 4.14-Luminária refletora para iluminação pública, lâmpada vapor de mercúrio, sódio ou metálica, pétalas, poste galvanizado com 10,00m de altura livre (completa)
 - Praça da Bíblia= nenhuma
 - Praca Parque da Colina=2 unidades
 - Praça Recanto das Flores=2 unidades
- 4.15-Relé fotoelétrico RM 10 220V, 1800VA com base
 - Praça da Bíblia=2 unidades
 - Praça Parque da Colina=6 unidades
 - Praça Recanto das Flores=2 unidades
- 4.16-Poste de aço galvanizado a fogo h=3,00m, fixado por chumbador com difusor de vidro para lâmpada mista 160w
 - Praça da Bíblia=2 unidades
 - Praça Parque da Colina=4 unidades
 - Praça Recanto das Flores=nenhum



Estado de Minas Gerais

- 4.17-Projetor externo para lâmpada vapor metálico de 250w completo
 - Praça da Bíblia=2 unidades
 - Praça Parque da Colina=4 unidades
 - Praça Recanto das Flores=nenhum
- 4.18-Receptáculo de porcelana com rosca E-27
 - Praça da Bíblia=1 unidade
 - Praça Parque da Colina=1 unidade
 - Praça Recanto das Flores=1 unidade

5-Estruturas de concreto

- 5.1-Concreto estrutural virado em obra FCK=20MPA brita 1 e 2 (para pilares e baldrames).
- -Baldrame: 1,80x0,25x0,20=0,09m3
- -Coluna: 0,15x0,15x2,00x2un= 0,09m3
 - > Praça da Bíblia=0,09+0,09=0,18m³
 - Praça Parque da Colina=0,09+0,09=0,18m³
 - > Praça Recanto das Flores=0,09+0,09=0,18m³

6-Instalação hidrossanitária

- 6.1-Caixa em alvenaria 30x30x40cm, tampa em concreto inspeção/passagem, inclusive escavação, reaterro
 - Praça da Bíblia=1 unidade
 - Praça Parque da Colina=1 unidade
 - Praça Recanto das Flores=1 unidade
- 6.2. Hidrômetro ½" com caixa de proteção e registro COPASA
 - Praça da Bíblia=1 unidade
 - Praça Parque da Colina=1 unidade
 - Praça Recanto das Flores=1 unidade

7-Instalações iniciais da obra

- 7.1-Aquisição e assentamento de placa de obra (3,00 x 1,50m) em chapa de aço galvanizado
 - Praça da Bíblia= 1 unidade
 - Praça Parque da Colina=1 unidade
 - Praça Recanto das Flores=1 unidade



Estado de Minas Gerais

7.2-Tapume com tela de polietileno

- Praça da Bíblia=Perímetro x Altura=35,20 x 1,60= 56,32m²
- ➤ Praça Parque da Colina= Perímetro x Altura=117,40 x 1,60= 187,84m²
- Praça Recanto das Flores= Perímetro x Altura= 138,50 x 1,60= 221,60m²

8-Locação da obra

8.1-Locação da obra (gabarito)

- Praça da Bíblia=150,70m²
- Praça Parque da Colina=815,21m²
- Praça Recanto das Flores=685,32m²

9-Paisagismo

9.1-Plantio de grama esmeralda em placas, inclusive terra vegetal e conservação por 30 dias

- > Praca da Bíblia=5,60+9,10=14,70m²
- Praça Parque da Colina=79,62+ 35,62+ 37,35+ 61,75+ 83,70= 298,04m²
- Praça Recanto das Flores=13,87+ 62,38+ 151,94+ 53,91=282,10m²

10-Pintura

10.1-Pintura acrílica, em paredes, 2 demãos sem massa corrida, exclusive fundo selador

- Praça da Bíblia:
- Arr Obelisco= (0,53x0,53) + (0,53x1,20x4) + [(πx 0,75²) (0,53x0,53)] + [(2πx0,56) x 0,10] + [(2πx0,75) x 0,20]= 0,2809+ 2,544+ (1,767-0,2809) + (3,5184 x 0,10) + (4,7122 x 0,20)= 5,60m²
- Mureta para medidores COPASA/CEMIG= 1,80 x 2,00 x 2= 7,20m²
- Meio Fio= Perímetro x Face= 35,20x0,20= 7,04m²
- Soma= 5,60 + 7,20 + 7,04= 19,84m²
- Praça Parque da Colina:
- Arr Obelisco= (0,53x0,53) + (0,53x1,20x4) + [(πx 0,75²) (0,53x0,53)] + [(2πx0,56) x 0,10] + [(2πx0,75) x 0,20]= 0,2809+ 2,544+ (1,767-0,2809) + (3,5184 x 0,10) + (4,7122 x 0,20)= 5,60m²
- ➤ Mureta para medidores COPASA/CEMIG= 1,80 x 2,00 x 2= 7,20m²
- Meio Fio= Perímetro x Face= 117,40x0,20= 23,48m²
- Soma= 5,60+7,20+23,48= 36,28m²
- Praça Recanto das Flores:
- \triangleright Obelisco= (0,53x0,53) + (0,53x1,20x4) + [(πx 0,75²) (0,53x0,53)] + [(2πx0,56) x 0,10] + [(2πx0,75) x 0,20]= 0,2809+ 2,544+ (1,767-0,2809) + (3,5184 x 0,10) + (4,7122 x 0,20)= 5,60m²
- Mureta para medidores COPASA/CEMIG= 1,80 x 2,00 x 2= 7,20m²
- Meio Fio= Perímetro x Face= 138,50x0,20= 27,70m²
- Soma= 5,60+7,20+27,70= 40,50m²



Estado de Minas Gerais

10.2-Pintura óleo/Esmalte, 2 demãos em esquadrias de ferro (para portas dos medidores COPASA e CEMIG

- Praça da Bíblia= 2 faces x [(0,4x0,6)+ (0,5x0,60)] = 1,08m²
- ightharpoonup Praça Parque da Colina=2 faces x [(0,4x0,6)+ (0,5x0,60)] = 1,08m²
- Praça Recanto das Flores=2 faces x [(0,4x0,6)+ (0,5x0,60)] = 1,08m²

10.3-Preparação para pintura em paredes, PVA/Acrílica com fundo selador (Idem item 10.1):

- Praça da Bíblia=19,84m²
- Praça Parque da Colina=36,28m²
- Praça Recanto das Flores=40,50m²

11-Pisos

11.1-Piso cimentado desempenado e feltrado, argamassa 1:3, juntas PL 17 x 30 E=3cm, com junta de 2 x 2m (sob bancos)

- Praça da Bíblia=10,35 + 4,40= 14,75m²
- ➤ Praça Parque da Colina=111,55+ 11,50+ 3,75+ 3,90+ 3,90+ 4,10+ 8,70=147,40m²
- Praça Recanto das Flores=13,20+ 15,35+ 5,75+ 5,75+ 6,25+ 4,15=50,45m²

11.2-Contrapiso desempenado, com argamassa 1:3, sem junta E=3cm (soma dos itens 11.1, 15.2 e 15.3)

- Praça da Bíblia=14,75+ 63,49+ 51,15= 129,39m²
- Praça Parque da Colina=147,40+223,79+220,95= 592,14m²
- Praça Recanto das Flores=50,45+198,52+ 123,20=372,17m²

12-Placas

12.1-Placa de inauguração aço escovado 60x40cm

- Praça da Bíblia=1 unidade
- Praça Parque da Colina=1 unidade
- Praça Recanto das Flores=1 unidade

13-Preparo do terreno

13.1-Capina manual do terreno

- Praça da Bíblia=150,70m²
- Praça Parque da Colina=815,21m²
- Praça Recanto das Flores=685,32m²

14-Revestimento de paredes e tetos

14.1-Chapisco de paredes com argamassa 1:3 cimento e areia, a colher (IDEM ITEM 10).

- Praça da Bíblia=19,84m²
- Praça Parque da Colina=36,28m²



Estado de Minas Gerais

- Praça Recanto das Flores=40,50m²
- 14.2-Emboço com argamassa 1:6, cimento e areia (IDEM ITEM 10).
 - Praça da Bíblia=19,84m²
 - Praça Parque da Colina=36,28m²
 - Praça Recanto das Flores=40,50m²
- 14.3-Reboco com argamassa 1:7, cimento e areia (IDEM ITEM 10).
 - Praça da Bíblia=19,84m²
 - Praça Parque da Colina=36,28m²
 - > Praça Recanto das Flores=40,50m²

15-Urbanização e Obras Complementares

15.1-Meio-fio de concreto pré-moldado tipo B- (12 x 18 x 45cm), inclusive escavação e reaterro

- Praça da Bíblia=35,20m
- Praça Parque da Colina=117,40m
- Praça Recanto das Flores=138,50m
- 15.2-passeios de concreto E=8CM, FCK=15MPA padrão prefeitura
 - Praça da Bíblia=150,70-87,21= 63,49m²
 - Praça Parque da Colina=815,21-591,42= 223,79m²
 - > Praça Recanto das Flores=685,32-486,80= 198,52m²
- 15.3-Piso de concreto pré-moldado intertravado E=6cm FCK=35MPA, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, colchão de assentamento E-6cm
 - Praça da Bíblia=21,70+ 15,15 + 7,15 + 7,15= 51,15m²
 - Praça Parque da Colina=58,10+ 43,50+ 11,25+ 108,10= 220,95m²
 - Praça Recanto das Flores=29,30+ 13,30+ 13,30+ 12,90+ 30,00+ 24,40= 123,20m²
- 15.4-Rampa para acesso de deficiente, em concreto simples FCK=25mpa, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos
 - Praça da Bíblia=2 unidades
 - Praça Parque da Colina=2 unidades
 - Praça Recanto das Flores=2 unidades

16-Pontos de instalações

16.1-Ponto de água fria embutido, incluindo tubo de PVC rígido roscável e conexões

- ➤ Praça da Bíblia=1 unidade
- Praça Parque da Colina=1 unidade
- Praça Recanto das Flores=1 unida



Estado de Minas Gerais

Mayra Junqueira Pereira Aguiar CAU-MG A40518-3

Areado, 14 de setembro de 2015.

.



Estado de Minas Gerais

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Areado							
OBRA: CONSTRUÇÃO DE TRÊS PRAÇAS EM BAIRROS URBANOS DA CIDADE					DATA: Janeiro/2015		
LOCAL: Diversos	PRAÇA	PRAÇA	PRAÇA	FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: Região Sul - Dezembro/2014	DA	PQ. DA	REC. DAS	(V)	DIRETA	()	INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 meses	BÍBLIA	COLINA	FLORES	(X)		LDI	25,57%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. PRAÇA DA BÍBLIA	QUANT. PARQUE DA COLINA	QUANT. RECANTO DAS FLORES	SOMA QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1	ALV-001	ALVENARIAS E DIVISÕES								
1.1	ALV-TIJ-005	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO E = 10 CM, A REVESTIR	M2	3,98	3,98	3,98	11,94	65,66	82,45	984,44
1.2	ALV-TIJ-010	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO E = 20 CM, A REVESTIR	M2	4,30	4,30	4,30	12,90	103,82	130,37	1.681,73
2	ARM-001	ARMAÇÃO								
2.1	ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	19,61	19,61	19,61	58,83	6,33	7,95	467,62
3	BAN-002	BANCOS E MESAS					0,00			
3.1	BAN-JAR-005	BANCO DE JARDIM EM CONCRETO APARENTE, ACABAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, 200 X 40 X 55 CM, SEM ENCOSTO	U	3,00	13,00	12,00	28,00	129,91	163,13	4.567,58



4	ELE-001	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E INFRA ESTRUTURA DE CFTV								
4.1	ELE-MAN-020	MANGUEIRA PVC 1"	М	16,90	87,75	40,80	145,45	4,91	6,17	896,77
4.2	ELE-DIS-065	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5kA DE 30A	U	1,00	2,00	1,00	4,00	37,32	46,86	187,45
4.3	ELE-DIS-046	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 100A	U	1,00	1,00	1,00	3,00	82,88	104,07	312,22
4.4	ELE-CAB- 015.1	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAM 4,00mm2-BRANCO	М	23,30	105,35	42,70	171,35	3,66	4,60	787,50
4.5	ELE-CAB- 015.3	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAM 4,00mm2-VERMELHO	М	23,30	105,35	42,70	171,35	3,66	4,60	787,50
4.6	ELE-CAB- 015.6	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAM 4,00mm2-VERDE	М	23,30	105,35	42,70	171,35	3,66	4,60	787,50
4.7	ELE-CAB-015	CABO DE COBRE ISOLADO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 4mm2, 450/750 V FLEXÍVEL	М	23,30	105,35	42,70	171,35	3,66	4,60	787,50
4.8	ELE-CAB-035	CABO DE COBRE ISOLADO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 25mm2, 450/750 V FLEXÍVEL	М	30,00	105,35	30,00	165,35	11,79	14,80	2.447,96
4.9	ELE-QUA-015	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA EMBUTIDO COM 24 POSIÇÕES-BARRAMENTO 100A	U	1,00	1,00	1,00	3,00	249,14	312,85	938,54
4.10	ELE-CXS-225	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, COM VISOR PARA VIA PÚBLICA 55X60X25cm, LVP. M. IN. 200A, PADRÃO CEMIG CM-3	U	1,00	1,00	1,00	3,00	191,67	240,68	722,04
4.11	ELE-ATE-015	CAIXA PRÉ-MOLDADA PARA ATERRAMENTO COM TAMPA DE CONCRETO 25X25X50CM	U	1,00	1,00	1,00	3,00	109,97	138,09	414,27
4.12	ELE-CXS-090	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA TIPO 1, 30X30X40CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	U	2,00	6,00	2,00	10,00	87,68	110,10	1.101,00



4.13	ELE-PAD-085	PADRÃO CEMIG SUBTERRÂNEO TIPO C7, 57,1 <= DEMANDA <= 66 KVA, TRIFÁSICO	U	1,00	1,00	1,00	3,00	3.522,64	4.423,38	13.270,14
4.14	ELE-LUM-060	LUMINÁRIA REFLETORA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO, SÓDIO OU METÁLICA, PÉTALAS, POSTE GALVANIZADO COM 10,00m DE ALTURA LIVRE (COMPLETA)	U	0,00	2,00	2,00	4,00	2.290,94	2.876,73	11.506,93
4.15	ELE-REL-010	RELÉ FOTOELÉTRICO RM 10 220V, 1800VA COM BASE	U	2,00	6,00	2,00	10,00	46,81	58,78	587,79
4.16	ELE-POS-005	POSTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO h=3,00m, FIXADO POR CHUMBADOR-COM DIFUSOR DE VIDRO PARA LÂMPADA MISTA 160W	U	2,00	4,00	0,00	6,00	1.605,77	2.016,37	12.098,19
4.17	ELE-LUM-053	PROJETOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250w COMPLETO	U	2,00	4,00	0,00	6,00	67,57	84,85	509,09
4.18	ELE-LAM-060	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM ROSCA E-27	U	1,00	1,00	1,00	3,00	8,09	10,16	30,48
5	EST-001	ESTRUTURAS DE CONCRETO					0,00			
5.1	EST-CON-030	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2	МЗ	0,18	0,18	0,18	0,54	355,75	446,72	241,23
6	HID-001	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA								
6.1	HID-CXS-010	CAIXA ALVENARIA 30 X 30 X 40 CM, TAMPA EM CONCRETOINSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	1,00	1,00	1,00	3,00	98,70	123,94	371,81
6.2	HID-HID-005	HIDRÔMETRO 1/2" COM CAIXA DE PROTEÇÃO E REGISTRO COPASA	U	1,00	1,00	1,00	3,00	157,11	197,28	591,85
7	IIO-001	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA								
7.1	IIO-PLA-005	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA (3,00x1,50) EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	U	1,00	1,00	1,00	3,00	752,79	945,28	2.835,84
7.2	IIO-TAP-025	TAPUME COM TELA DE POLIETILENO	M2	56,32	187,84	221,60	465,76	7,94	9,97	4.643,75
8	LOC-001	LOCAÇÃO DA OBRA								



8.1	LOC-OBR-005	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	150,70	815,21	685,32	1.651,23	4,29	5,39	8.895,10
9	PAI-001	PAISAGISMO								
9.1	PAI-GRA-015	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	M2	14,70	298,04	282,10	594,84	14,80	18,58	11.054,72
10	PIN-001	PINTURA								
10.1	PIN-ACR-005	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	19,84	36,28	40,50	96,62	10,46	13,13	1.269,07
10.2	PIN-ESM-005	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	1,08	1,08	1,08	3,24	16,81	21,11	68,39
10.3	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M2	19,84	36,28	40,50	96,62	3,71	4,66	450,12
11	PIS-001	PISOS								
11.1	PIS-CIM-010	PISO CIMENTADO DESEMPENADO E FELTRADO, ARGAMASSA 1:3, JUNTAS PL 17 X 30 E = 3 CM, COM JUNTA DE 2 X 2 M (SOB OS BANCOS)	M2	14,75	147,40	50,45	212,60	27,63	34,69	7.376,16
11.2	PIS-CON-015	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 3 CM	M2	129,39	592,14	372,17	1.093,70	21,34	26,80	29.307,48
12	PLA-001	PLACAS								
12.1	PLA-ALU-005	PLACA DE INAUGURACAO ACO ESCOVADO 60x40CM	U	1,00	1,00	1,00	3,00	499,68	627,45	1.882,34
13	PRE-001	PREPARO DO TERRENO								
13.1	PRE-CAP-005	CAPINA MANUAL DO TERRENO	M2	150,70	815,21	685,32	1.651,23	1,99	2,50	4.126,16
14	REV-001	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS								



	•			•	•			TOTAL C	ERAL DA OBRA	203.754,26
16.1	INST-AGU-010	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL E CONEXÕES	PT	1,00	1,00	1,00	3,00	85,13	106,90	320,69
16	INST-001	PONTOS DE INSTALAÇÕES								
15.4	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	U	2,00	2,00	2,00	6,00	196,71	247,01	1.482,0
15.3	URB-PAS-010	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E = 6 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	M2	51,15	220,95	123,2	395,30	72,19	90,65	35.833,5
15.2	URB-PAS-005	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M2	63,49	223,79	198,52	485,80	33,45	42,00	20.405,1
15.1	URB-MFC-010	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO B - (12 X 18 X 45) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	М	35,20	117,40	138,50	291,10	31,84	39,98	11.638,6
15	URB-001	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES								
14.3	REV-REB-005	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA	M2	19,84	36,28	40,50	96,62	20,41	25,63	2.476,20
14.2	REV-EMB-005	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6, CIMENTO E AREIA	M2	19,84	36,28	40,50	96,62	17,28	21,70	2.096,51
14.1	REV-CHA-005	CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	M2	19,84	36,28	40,50	96,62	4,23	5,31	513,21



	<u>.</u>	
Mayra Junqueira Pereira Aguiar		CAU-MG
Mayra Junqueira Pereira Aguiar		CAU-MG
Mayra Junqueira Pereira Aguiar		CAU-MG
Mayra Junqueira Pereira Aguiar		CAU-MG



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

	CRONOGRAMA FÍSI	CO-FINANCEIRO				
PREFEITU	RA: Prefeitura Municipal de Areado	VALOR DA OBI	RA:	R\$ 203.754,26		PRAZO DA OBRA:
OBRA: CC	NSTRUÇÃO DE TRÊS PRAÇAS EM BAIRROS URBANOS DA CIDADE		LOCAL:DIV	ERSOS		6 MESES
REGIÃO/N	IÊS DE REFERÊNCIA: Região Sul - Dezembro/2015	Data: Fevereiro/2016		MÊS 01/03	MÊS 02/03	MÊS 03/03
	ALVENADIAO E DIVIGÕEO	Físico %	1,31%	50,00%	25,00%	25,00%
1	ALVENARIAS E DIVISÕES	Financeiro	R\$ 2.666,18	R\$ 1.333,09	R\$ 666,54	R\$ 666,54
	2 ARMAÇÃO	Físico %	0,23%	50,00%	25,00%	25,00%
2		Financeiro	R\$ 467,62	R\$ 233,81	R\$ 116,90	R\$ 116,90
3	BANCOS E MESAS	Físico %	2,24%		25,00%	75,00%
3	BANCOS E MESAS	Financeiro	R\$ 4.567,58		R\$ 1.141,90	R\$ 3.425,69
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E INFRA ESTRUTURA	Físico %	23,64%	25,00%	50,00%	25,00%
4	DE CFTV	Financeiro	R\$ 48.172,86	R\$ 12.043,21	R\$ 24.086,43	R\$ 12.043,21
5	ESTRUTURAS DE CONCRETO	Físico %	0,12%	50,00%	50,00%	
3	ESTRUTURAS DE CONCRETO	Financeiro	R\$ 241,23	R\$ 120,61	R\$ 120,61	
6	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA	Físico %	0,47%	75,00%	25,00%	
	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITARIA	Financeiro	R\$ 963,66	R\$ 722,75	R\$ 240,92	
7	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA	Físico %	3,67%	100,00%		
	INOTALAÇOLO INICIAIS DA OBINA	Financeiro	R\$ 7.479,58	R\$ 7.479,58		
8	LOCAÇÃO DA OBRA	Físico %	4,37%	100,00%		
	LOONAND DY OPIN	Financeiro	R\$ 8.895,10	R\$ 8.895,10		

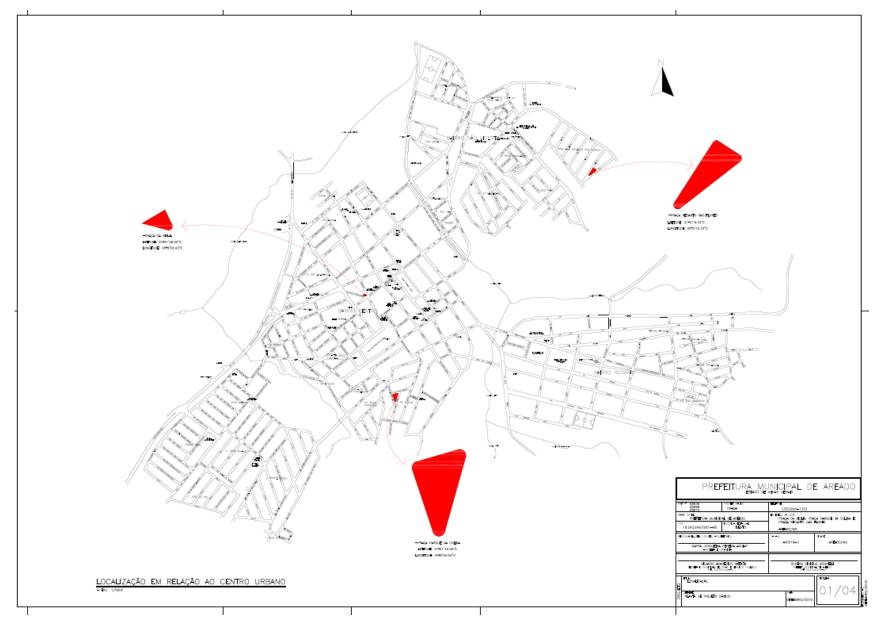


	BANGA GIOMG	Físico %	5,43%		50,00%	50,00%
9	PAISAGISMO	Financeiro	R\$ 11.054,72		R\$ 5.527,36	R\$ 5.527,36
40	DINITUDA	Físico %	0,88%		25,00%	75,00%
10	PINTURA	Financeiro	R\$ 1.787,58		R\$ 446,89	R\$ 1.340,68
11	PISOS	Físico %	18,00%	15,00%	50,00%	35,00%
11	PISOS	Financeiro	R\$ 36.683,64	R\$ 5.502,55	R\$ 18.341,82	R\$ 12.839,27
12	PLACAS	Físico %	0,92%			100,00%
12	PLACAS	Financeiro	R\$ 1.882,34			R\$ 1.882,34
13	PREPARO DO TERRENO	Físico %	2,03%	75,00%	25,00%	
13	PREPARO DO TERRENO	Financeiro	R\$ 4.126,16	R\$ 3.094,62	R\$ 1.031,54	
14	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %	2,50%	75,00%	25,00%	
14	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Financeiro	R\$ 5.085,97	R\$ 3.814,48	R\$ 1.271,49	
45	LIDDANIZAÇÃO E ODDAO COMPLEMENTADES	Físico %	34,04%	50,00%	25,00%	25,00%
15	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	Financeiro	R\$ 69.359,34	R\$ 34.679,67	R\$ 17.339,84	R\$ 17.339,84
		Físico %	0,16%			100,00%
16	PONTOS DE INSTALAÇÕES	Financeiro	R\$ 320,69			R\$ 320,69
	TOTAL	Físico %	100,00%	38,24%	34,52%	27,24%
	TOTAL		R\$ 203.754,26	R\$ 77.919,47	R\$ 70.332,25	R\$ 55.502,54

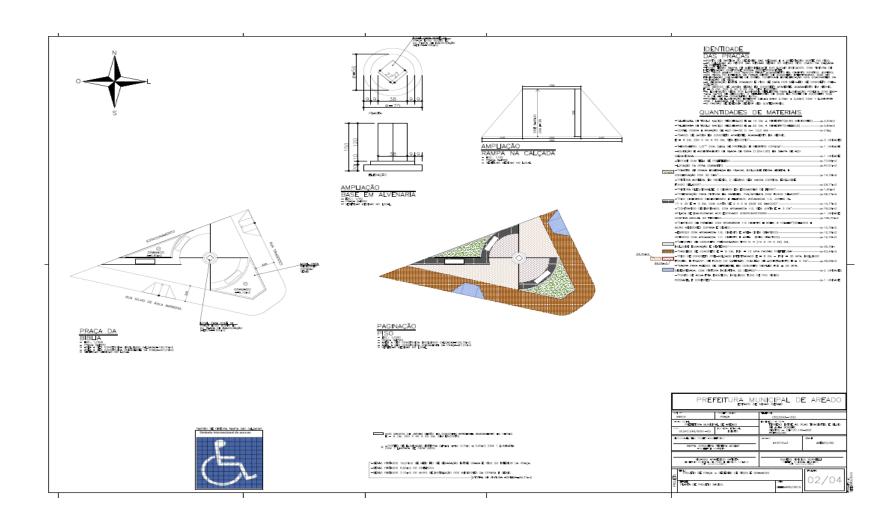


MAYRA JUNQUEIRA PEREIRA AGUIAR	DATA	Observações:
ARQUITETA E URBANISTA		
CAU-MG: A40518-3		
RUBENS VINÍCIUS BORNELLI	-	
PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO		
CPF:505.742.216-20		

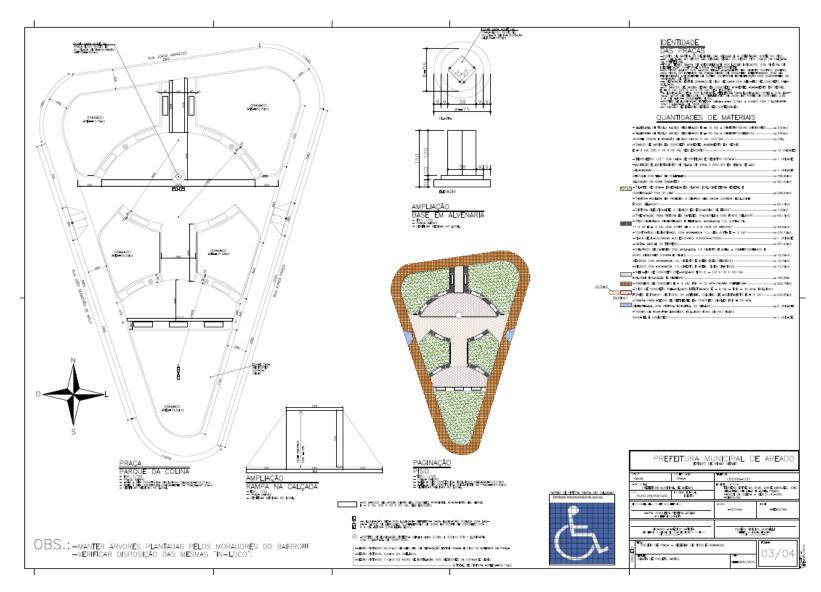




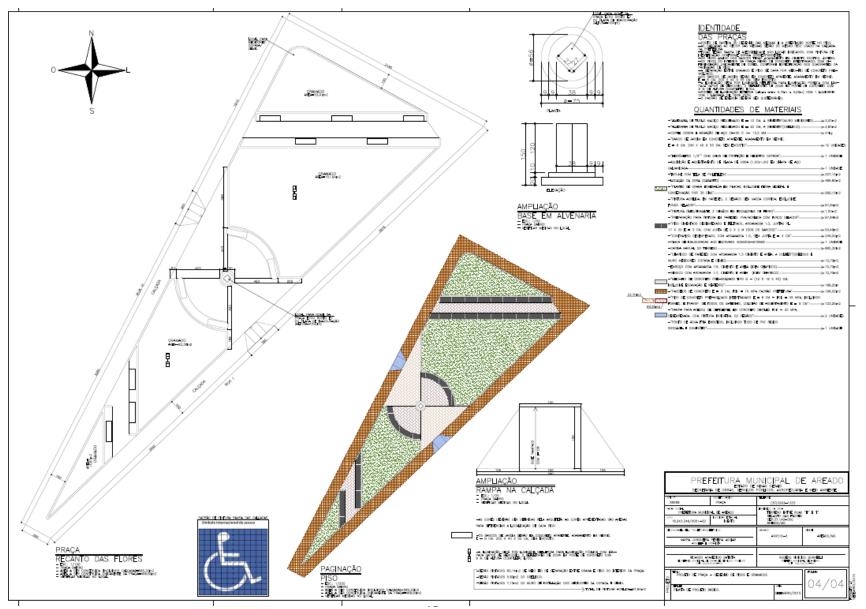




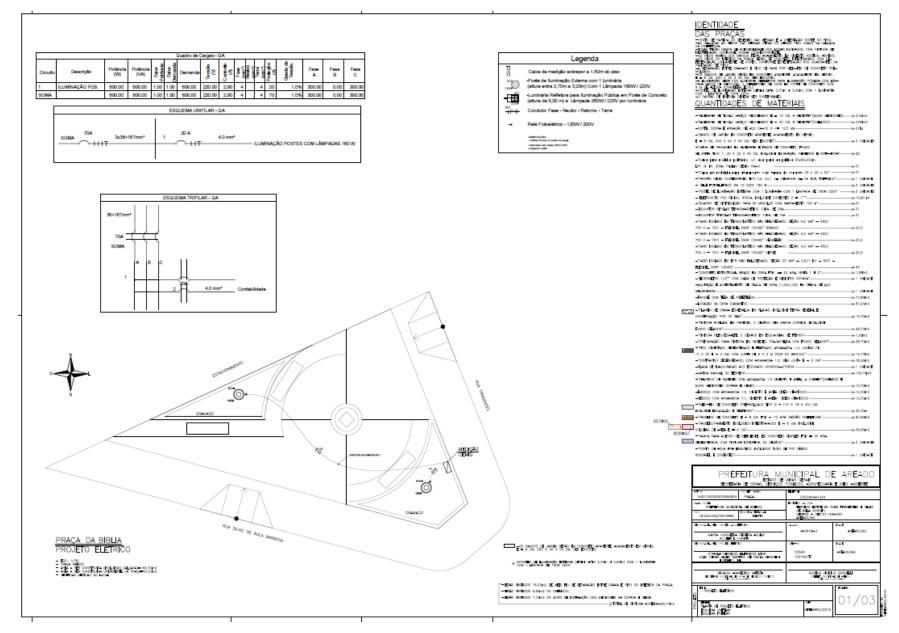




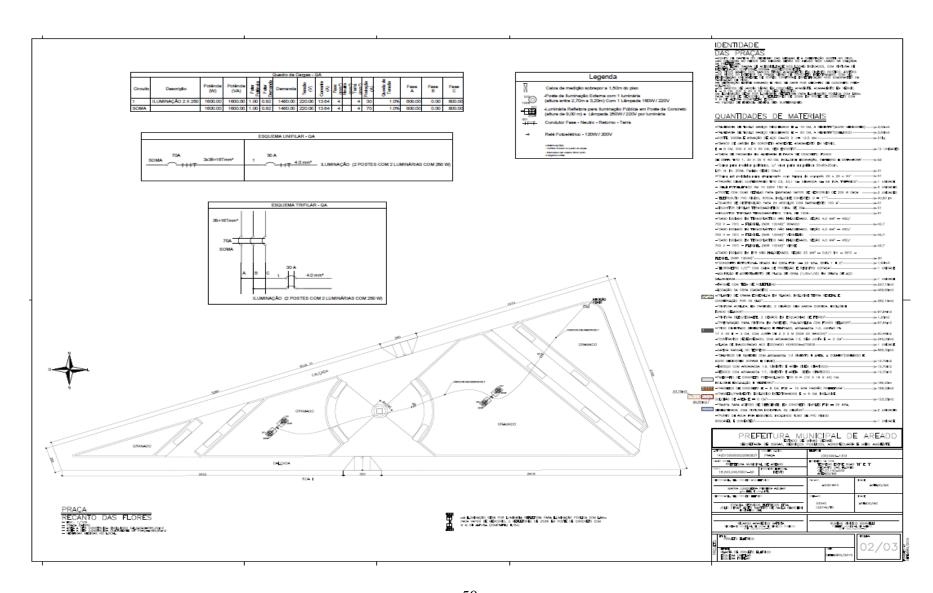




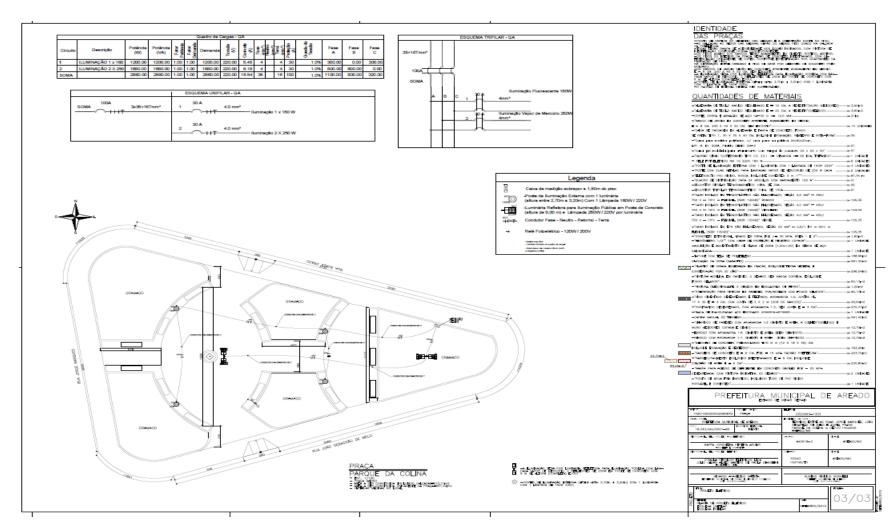














Estado de Minas Gerais

ANEXO III AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, PROCESSO Nº 2265/2015, PROCEDIMENTO N°007/2016.

MODELO DECRETO Nº 4.358/2002 EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

DECLARAÇÃO

	Ref. (identificação da licitação)	
	portado	r(a) da Carteira de Identidade n
27 da Lei 8.666, de 21 de Junho de	e 1993, acrescido da Lei nº 9.854,	de 27 de outubro de 1999, que não
		de aprendiz.
	(data)	
	(representante legal)	

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Estado de Minas Gerais

ANEXO IV AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, PROCESSO Nº 2265/2015, PROCEDIMENTO Nº007/2016.

PROPOSTA PADRONIZADA

À Prefeitura Municipal de Areado Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

A empresa		ta no CNPJ sob nº				
inscrição estadual nº		, estabelecida à Av./Rua				
, Bairro	, na cidade de	, telefone				
fac-símile nº	, vem pela presente apre	sentar em anexo, sua pro	oposta de preços			
para prestação de serviços	, de acc	ordo com as exigências	do Edital supra			
citado.						



Estado de Minas Gerais

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Areado								
OBRA: CONSTRUÇÃO DE TRÊS PRAÇAS EM BAIRROS URBANOS DA CIDADE						DATA: Janeiro/2015		
LOCAL: Diversos	PRAÇA	PRAÇA	PRAÇA		FORMA DE EXEC	UÇÃO:		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: Região Sul - Dezembro/2014	DA	PQ. DA	REC. DAS	(V) DIDETA		()	INDIRETA	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 meses	BÍBLIA	COLINA	FLORES	(X)	DIRETA	LDI	25,57%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. PRAÇA DA BÍBLIA	QUANT. PARQUE DA COLINA	QUANT. RECANTO DAS FLORES	SOMA QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1	ALV-001	ALVENARIAS E DIVISÕES								
1.1	ALV-TIJ-005	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO E = 10 CM, A REVESTIR	M2	3,98	3,98	3,98	11,94			
1.2	ALV-TIJ-010	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO E = 20 CM, A REVESTIR	M2	4,30	4,30	4,30	12,90			
2	ARM-001	ARMAÇÃO								
2.1	ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	19,61	19,61	19,61	58,83			
3	BAN-002	BANCOS E MESAS					0,00			
3.1	BAN-JAR-005	BANCO DE JARDIM EM CONCRETO APARENTE, ACABAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, 200 X 40 X 55 CM, SEM ENCOSTO	U	3,00	13,00	12,00	28,00			



4	ELE-001	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E INFRA ESTRUTURA DE CFTV							
4.1	ELE-MAN-020	MANGUEIRA PVC 1"	M	16,90	87,75	40,80	145,45		
4.2	ELE-DIS-065	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5kA DE 30ª	U	1,00	2,00	1,00	4,00		
4.3	ELE-DIS-046	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 100ª	U	1,00	1,00	1,00	3,00		
4.4	ELE-CAB- 015.1	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAM 4,00mm2-BRANCO	М	23,30	105,35	42,70	171,35		
4.5	ELE-CAB- 015.3	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAM 4,00mm2-VERMELHO	М	23,30	105,35	42,70	171,35		
4.6	ELE-CAB- 015.6	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAM 4,00mm2-VERDE	М	23,30	105,35	42,70	171,35		
4.7	ELE-CAB-015	CABO DE COBRE ISOLADO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 4mm2, 450/750 V FLEXÍVEL	М	23,30	105,35	42,70	171,35		
4.8	ELE-CAB-035	CABO DE COBRE ISOLADO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 25mm2, 450/750 V FLEXÍVEL	М	30,00	105,35	30,00	165,35		
4.9	ELE-QUA-015	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA EMBUTIDO COM 24 POSIÇÕES-BARRAMENTO 100A	U	1,00	1,00	1,00	3,00		
4.10	ELE-CXS-225	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, COM VISOR PARA VIA PÚBLICA 55X60X25cm, LVP. M. IN. 200A, PADRÃO CEMIG CM-3	U	1,00	1,00	1,00	3,00		
4.11	ELE-ATE-015	CAIXA PRÉ-MOLDADA PARA ATERRAMENTO COM TAMPA DE CONCRETO 25X25X50CM	U	1,00	1,00	1,00	3,00		
4.12	ELE-CXS-090	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA TIPO 1, 30X30X40CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	U	2,00	6,00	2,00	10,00		



4.13	ELE-PAD-085	PADRÃO CEMIG SUBTERRÂNEO TIPO C7, 57,1 <= DEMANDA <= 66 KVA, TRIFÁSICO	U	1,00	1,00	1,00	3,00		
4.14	ELE-LUM-060	LUMINÁRIA REFLETORA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO, SÓDIO OU METÁLICA, PÉTALAS, POSTE GALVANIZADO COM 10,00m DE ALTURA LIVRE (COMPLETA)	U	0,00	2,00	2,00	4,00		
4.15	ELE-REL-010	RELÉ FOTOELÉTRICO RM 10 220V, 1800VA COM BASE	U	2,00	6,00	2,00	10,00		
4.16	ELE-POS-005	POSTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO h=3,00m, FIXADO POR CHUMBADOR-COM DIFUSOR DE VIDRO PARA LÂMPADA MISTA 160W	U	2,00	4,00	0,00	6,00		
4.17	ELE-LUM-053	PROJETOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250w COMPLETO	U	2,00	4,00	0,00	6,00		
4.18	ELE-LAM-060	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM ROSCA E-27	U	1,00	1,00	1,00	3,00		
5	EST-001	ESTRUTURAS DE CONCRETO					0,00		
5.1	EST-CON-030	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2	M3	0,18	0,18	0,18	0,54		
6	HID-001	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA							
6.1	HID-CXS-010	CAIXA ALVENARIA 30 X 30 X 40 CM, TAMPA EM CONCRETOINSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	1,00	1,00	1,00	3,00		
6.2	HID-HID-005	HIDRÔMETRO 1/2" COM CAIXA DE PROTEÇÃO E REGISTRO COPASA	U	1,00	1,00	1,00	3,00		
7	IIO-001	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA							
7.1	IIO-PLA-005	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA (3,00x1,50) EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	U	1,00	1,00	1,00	3,00		
7.2	IIO-TAP-025	TAPUME COM TELA DE POLIETILENO	M2	56,32	187,84	221,60	465,76		
8	LOC-001	LOCAÇÃO DA OBRA							



8.1	LOC-OBR-005	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	150,70	815,21	685,32	1.651,23		
9	PAI-001	PAISAGISMO							
9.1	PAI-GRA-015	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	M2	14,70	298,04	282,10	594,84		
10	PIN-001	PINTURA							
10.1	PIN-ACR-005	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	19,84	36,28	40,50	96,62		
10.2	PIN-ESM-005	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	1,08	1,08	1,08	3,24		
10.3	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M2	19,84	36,28	40,50	96,62		
11	PIS-001	PISOS							
11.1	PIS-CIM-010	PISO CIMENTADO DESEMPENADO E FELTRADO, ARGAMASSA 1:3, JUNTAS PL 17 X 30 E = 3 CM, COM JUNTA DE 2 X 2 M (SOB OS BANCOS)	M2	14,75	147,40	50,45	212,60		
11.2	PIS-CON-015	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 3 CM	M2	129,39	592,14	372,17	1.093,70		
12	PLA-001	PLACAS							
12.1	PLA-ALU-005	PLACA DE INAUGURACAO ACO ESCOVADO 60x40CM	U	1,00	1,00	1,00	3,00		
13	PRE-001	PREPARO DO TERRENO							
13.1	PRE-CAP-005	CAPINA MANUAL DO TERRENO	M2	150,70	815,21	685,32	1.651,23		
14	REV-001	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS							



14.1	REV-CHA-005	CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	M2	19,84	36,28	40,50	96,62			
14.2	REV-EMB-005	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6, CIMENTO E AREIA	M2	19,84	36,28	40,50	96,62			
14.3	REV-REB-005	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA	M2	19,84	36,28	40,50	96,62			
15	URB-001	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES								
15.1	URB-MFC-010	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO B - (12 X 18 X 45) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	М	35,20	117,40	138,50	291,10			
15.2	URB-PAS-005	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M2	63,49	223,79	198,52	485,80			
15.3	URB-PAS-010	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E = 6 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	M2	51,15	220,95	123,2	395,30			
15.4	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	U	2,00	2,00	2,00	6,00			
16	INST-001	PONTOS DE INSTALAÇÕES								
16.1	INST-AGU-010	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL E CONEXÕES	PT	1,00	1,00	1,00	3,00			
	<u> </u>	1		1	ı		<u> </u>	TOTAL GER	AL DA OBRA	



Mayra Junqueira Pereira Aguiar		CAU-MG
	-	
Rubens Vinícius Bornelli		



1-	O prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias corridos, contados da abertura dos envelopes Propostas.
2-	Informamos os dados de nossa conta bancária: Nome do Banco:
3-	Endereço para intimação dos atos da licitação: (fac-símile, e-mail ou endereço postal).
	Os preços deverão ser cotados com a inclusão de todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, bem como quaisquer outra despesas que porventura venham ocorrer, que correrão à conta do contratado.
3-	A licitante ao participar desta licitação declara estar de acordo com os termos do Edital.
	Local/data, (Assinatura do responsável pela empresa) (Nome/Cargo) (Carimbo da empresa)

AREADO-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO V - AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, PROCESSO Nº 2265/2015, PROCEDIMENTO Nº007/2016.

CREDENCIAMENTO

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO, COM FIRMA RECONHECIDA, E ENTREGÁ-LA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, NOS SEGUINTES TERMOS EXEMPLIFICATIVOS:

PROCURAÇÃO

A (nome da proponente)		, CNPJ nº	, com sede à
, n ^o _	, Bairro	, cidade	, neste ato
representada pelo (s) (sócios ou dire	tores com qualificaç	ão completa – nom	e, RG, CPF, nacionalidade,
estado civil, profissão e endereço),	nomeia e constitui	seu (s) Procurador	(es) o Senhor (es) (nome,
RG, CPF, nacionalidade, estado civi	l, profissão e endere	ço), a quem confere	e (m) amplo (s) e geral (ais)
poderes para, junto ao Município	de Areado, MG,	praticar os atos	necessários com vistas à
participação do outorgante na licitaç	ção, modalidade To	mada de preços nº	(ou de forma genérica para
licitações em geral), usando dos rec			·
especiais para desistir de recursos,	apresentar lances	verbais, negociar p	reços e demais condições,
confessar, transigir, desistir, firmar	compromissos ou ac	cordos, receber e da	ar quitação, podendo ainda,
substabelecer esta em outrem, com	ou sem reservas de	iguais poderes, da	ndo tudo por bom, firme e
valioso, e, em especial, para TOMA	DA DE PREÇOS I	N° 001/2016.	
	_		
	,de	de	·
	(Reconhecer fi	irma)	

OBSERVAÇÃO: Não é necessário adotar a forma acima, entretanto, deve conter poderes expressos para dar lances, interpor e desistir de recursos, negociar preços e firmar documentos.

AREADO MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO VI - AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, PROCESSO Nº 2265/2015, PROCEDIMENTO Nº007/2016.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA LEI DE REGÊNCIA.

Tomada de Preço 001/2016
A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na rua, por seu representante legal ao final assinado, declara para todos os fins de direito, especialmente para o fim de participação na licitação em epígrafe, que enquadra-se no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
Declara, ainda, sob as penas da lei, que está de acordo com as disposições da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não incorre nas situações de impedimentos previstos na mesma.
Local e data
Assinatura e documento de identificação

(Anexo exigível somente na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte).

AREADO MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO VII AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, PROCESSO Nº 2265/2015, PROCEDIMENTO Nº007/2016.

N° 001/2016, PROCESSO N° 2265/2015, PROCEDIMENTO N°00//2016.
MINUTA DE CONTRATO
"QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREADO E A EMPRESA".
O MUNICÍPIO DE AREADO, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Praça Henrique Vieira nº 25, centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 18.243.246/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rubens Vinícius Bornelli e a empresa, sediada na, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n°, por seu representante abaixo signatário, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, de acordo com o 001/2016, PROCESSO Nº 2265/2015, PROCEDIMENTO Nº007/2016, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de construção civil para construção, iluminação, fornecimento de material e mão de obra de 03 (três) praças Municipais, sendo: Praça da Bíblia- Centro, Praça Parque da Colina- Bairro Parque da Colina e Praça Recanto das Flores- Bairro Recanto das Flores, para proporcionar novas opções de bem estar, segurança, lazer, cuidados para os moradores e consolidar o uso de acordo com o desenvolvimento urbano.
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR
2.1. Em contrapartida pelo serviços/fornecimento do material, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor fixo e irreajustável de R\$, na forma e condições previstas na cláusula "OITAVA – PAGAMENTOS".
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas para a execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orgamentária nº

3.1. As despesas para a execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº :(261) 02.08.01-15.451.0507.1.009-4490.51.00 desta PREFEITURA para o exercício de 2016 e suas correspondentes para os exercícios subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EEXECUÇÃO

4.1. O Prazo de execução da obra é de 12 (doze) meses. As condições para a execução do objeto do presente encontram-se descritas no Edital da Tomada de Preços nº001/2016 e seus Anexos, no Processo Administrativo nº 2265/2015, em consonância com a proposta da CONTRATADA, os quais ficam fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, independentemente de transcrição.



Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento vigerá 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo da CONTRATANTE, das seguintes sanções, independentemente do cancelamento da nota de empenho e da rescisão contratual:
- a)Advertência;
- b)Multas, na forma do subitem 6.2;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação do CONTRATANTE e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 6.2. A Contratada estará sujeita às seguintes multas:
- 6.3. À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- 6.4. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- a) Multa de 10% (dez por cento) até o 30° (trigésimo) dia de atraso; e
- b) Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45° (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- c) A partir do 46° (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 6.4.1. Pelo descumprimento de outras obrigações legais e contratuais, regularmente apuradas: multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- 6.4.2. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa.



Estado de Minas Gerais

- 6.5. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- 6.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.
- 6.5. Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazo para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º, da mesma lei.
- 6.7. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.
- 6.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a Contratada terá seu cadastro cancelado por igual período ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO

7.1. Este contrato é regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTOS

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados por meio da Unidade Financeira da Prefeitura num prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, Boletim de Medição e Termo de Entrega e Recebimento da obra executada, a serem firmados pelo engenheiro responsável e pela Comissão de Recebimento de Obras, baseados em planilha orçamentária, proposta vencedora e cronograma físico-financeiro deste edital.
- 8.2. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número desta licitação, obrigatoriamente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 9.1. O Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 devidamente atualizada.
- 9.2. Nas hipóteses em que a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a Contratada ser ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, desde que regularmente comprovados, conforme o artigo 79, § 2º da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA- ENCARGOS



Estado de Minas Gerais

Na execução dos serviços estão incluídas as despesas com impostos, seguros, encargos sociais e fiscais, fretes, bem como quaisquer outras despesas que porventura venham a ocorrer, que em nenhuma hipótese serão suportadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 11.1. Constituem direitos e responsabilidades da CONTRATADA:
- 11.1.1. Responder pelos serviços que executar, na forma da Lei;
- 11.1.2. Atender às requisições no prazo proposto, de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis;
- 11.1.3. Prestar, sem ônus para o Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas verificadas nos serviços;
- 11.1.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.5. Empregar na execução da obra materiais de primeira qualidade e em conformidade com as disposições estatuídas no edital, obedecendo às especificações da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e do projeto em execução, respeitadas as determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- 11.1.5.1. Na ocorrência devidamente comprovada da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado a sua substituição, a juízo do CONTRATANTE, a quem compete analisar a qualidade, resistência, aspecto e preço;
- 11.1.6. Iniciar a execução dos serviços nos prazos contratados, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes de regularizações como, por exemplo, demolições e re-execução dos trabalhos, sem que isto implique aumento de prazo de execução ou ônus para o Contratante;
- 11.1.7. Retirar, substituir qualquer material ou reparar os serviços impugnados no prazo especificado no Edital ou, na ausência deste, no prazo assinalado pelo Contratante, a partir do recebimento da impugnação;
- 11.1.8. Responsabilizar-se pela mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, devendo esta ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com o projeto;
- 11.1.9. Fornecer a qualquer momento, a pedido do CONTRATANTE, todas as informações relativas à execução dos trabalhos, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da mesma;



Estado de Minas Gerais

- 11.1.10. Fornecer, em tempo hábil, os materiais, em decorrência do que não caberá prorrogação de prazo e nem justificativa de retardamento na conclusão dos trabalhos pelo fornecimento deficiente de materiais;
- 11.1.11. Manter em bom estado a sinalização do local da obra conforme previsto no Código de

Trânsito Brasileiro;

- 11.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e ambientais que venham a ocorrer em virtude dos serviços realizados, bem como assumir integral responsabilidade pelos danos que causar à licitante ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o poder público CONTRATANTE de qualquer responsabilização;
- 11.1.13. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes de acidente do trabalho ocorridos na execução dos serviços contratados, do uso indevido de patentes registradas, de caso fortuito e de qualquer outra causa, de destruição ou danificação do serviço em execução até a definitiva aceitação do mesmo pela CONTRATANTE, de indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública; pelas obrigações trabalhistas e encargos sociais decorrentes da execução da obra; pelo seguro de acidentes de seus operários ou empregados e pela quitação das exigências municipais, estaduais ou federais;
- 11.1.14. Responsabilizar-se por qualquer pertence de sua propriedade colocados nos próprios canteiros onde serão executados os serviços;
- 11.1.15. Observar a legislação que determina obrigações relativas a segurança, higiene e medicina do trabalho:
- 11.1.16. Responsabilizar-se quanto ao uso obrigatório e correto, pelos operários, dos equipamentos de proteção individual, de acordo com as Normas dos Serviços de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- 12.1.1. Fazer alterações no projeto que impliquem na redução ou aumento do volume dos serviços, baseando-se, para tanto, na relação dos preços unitários básicos e em quantidades levantadas pela fiscalização que poderão resultar até um total de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual da obra;
- 12.1.2. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços mediante pagamento exclusivo dos trabalhos já executados e a aquisição, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e que forem a ela destinados, nas hipóteses autorizadas por lei.

Estado de Minas Gerais

- 12.2. Constituem responsabilidades do CONTRATANTE:
- 12.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula oitava;
- 12.2.2. Manifestar-se por escrito sobre relatórios e demais elementos fornecidos pela CONTRATADA, bem como solicitar da mesma forma as providências complementares que julgar necessárias à correção e revisão dos serviços;
- 12.2.3. Indicar um responsável para o acompanhamento dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

13.1. A PREFEITURA, no recebimento dos serviços/fornecimento do material, objeto deste instrumento contratual, observará o que dispõe os artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REAJUSTE

14.1. Os preços incidentes sobre os serviços/material, objeto do presente instrumento, serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORMA DE LICITAÇÃO

15.1. O procedimento que deu origem ao presente instrumento foi realizado com fundamento no artigo 23, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, cujo edital, independentemente de transcrição, o integra para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente instrumento no órgão de Imprensa Oficial "Minas Gerais", correrá à conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Areado, para dirimir as questões pendentes e oriundas da execução do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



	Areado, em		
PREFEITURA MUNICIPAL D Rubens Vinicius Bornelli Prefeito Municipal	E AREADO		
CONTRATANTE			
CONTRATADA		_	
Testemunhas:			
Nome:		CPF/RG:	
Nome:		CPF/RG:	